

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0135/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de **MARCENEIRO**.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de para vaga de marceneiro, de acordo com as seguintes instruções:

1.1. REQUISITOS

- Ter disponibilidade para cumprir jornada conforme necessidade da instituição e escala do setor de Engenharia e Obras;
- Ter Ensino Fundamental completo;
- Ter experiência comprovada em marcenaria;
- Ter experiência mínima de 6 meses com leitura de projeto, levantamento de material e execução de móveis planejados;
- Boa comunicação e trabalho em equipe.

FORMAÇÃO MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo;

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.com.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **MARCENEIRO (EDITAL 0135)**, unidade UNIFIP Patos, no período de 09 a 16 de outubro de 2025.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato **PDF**:

- **Currículo Vitae ou Lattes atualizado;**
- **Documentos comprobatórios** de experiência profissional.

Observação: Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas.



3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, todas de caráter eliminatório e classificatório:

ETAPA 1: Análise do Currículo (Eliminatória);

ETAPA 2: Entrevista Grupal e Teste de Conhecimentos Gerais (Eliminatórias e Classificatórias);

ETAPA 3: Entrevista Individual (Eliminatória).

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior nível de escolaridade**, considerando graduação, curso técnico ou cursos complementares relacionados à função;
2. **Maior tempo de experiência profissional** comprovada na função correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional** na área de atuação, devidamente comprovados.
4. **Maior tempo de experiência em atividade relacionada a vaga**, quando aplicável;
5. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos** no prazo de **48 horas** após a divulgação dos resultados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta ou ilegível.

6.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://unifip.com.br/inicio>.

6.3. O candidato convocado terá um prazo de **48 horas** para entrar em contato com a **Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos – UNIFIP**, pelo e-mail rh@fiponline.edu.br, a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será **desclassificado**, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

6.4. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno e/ou vespertino, conforme a necessidade da instituição.

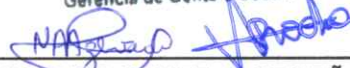
6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>.



6.6. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 17 de outubro de 2025, podendo ser prorrogadas conforme necessidade institucional.

Patos - PB, 09 de outubro de 2025.


Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão



GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO – UNIFIP

